



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 090/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 88, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, os seguintes empregados da Administração Municipal:

- I- Presidente da Comissão:**
Gracielly Barbosa de Lima Pinto.

- II- Vice-Presidente da Comissão**
Mateus de Matos Braga.

- III- Membros:**
 - a) Lucas de Souza Suavinha.
 - b) José Lucileno de Lima; e,
 - c) Fábio de Oliveira Souza;

§ 1.º - Na hipótese de impedimento ou afastamento da Presidente da Comissão, por período não superior a quinze dias, o Vice-Presidente será responsável por liberações de aquisição de bens e serviços, bem como as autorizações de pagamentos dos respectivos empenhos e notas, em caráter de urgência, a fim de garantir a continuidade do serviço público.

§ 2.º - As atividades da Comissão do Sistema de Controle Interno têm prioridade sob as demais e são consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, com anotação em ficha funcional.

Art. 2.º - As atribuições da Comissão do Sistema de Controle Interno são as enumeradas no Decreto Executivo n.º 054/2010, de 01 de setembro de 2010, dentro outras correlatas.

§ 2.º - O relatório final para acompanhamento da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado deverá ser apresentado anualmente e assinado pela maioria absoluta dos membros da comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de outros setores, inclusive Procuradoria Geral.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria n.º 152/2023, de 28 de Julho de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis-MG, 10 de abril de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis